



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Germano Baldasso e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 018/2013, bem como os representantes do **CAE – Conselho da Alimentação Escolar**, Sra. Lovani Mantelli e a Sra. Marilú Múria, bem como a Nutricionista do Município, Sra. Tatiane Turatti, para realizar o Pregão Presencial nº 009/2013 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes, estando credenciado o Sr. Marcos Antônio Furlanetto, representante da empresa **IZOLDA MARIA FERLA FURLANETTO ME**. A empresa **SABOR ECOLÓGICO COM. DE ALIMENTOS LTDA ME** protocolou seus envelopes sob o nº 025/2013, sendo que não mandou representante para o certame. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Final, sendo que os valores estão em tabela anexa. As amostras foram analisadas pelo CAE, sendo que todas foram aprovadas. Foi então aberta a seção de lances. Os valores finais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura dos envelopes de nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, o pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **SABOR ECOLÓGICO COM. DE ALIMENTOS LTDA ME** e **IZOLDA MARIA FERLA FURLANETTO ME**. Desta forma, o Pregoeiro declara vencedora a empresa **IZOLDA MARIA FERLA FURLANETTO ME** nos itens **01, 02, 03 e 06** com o valor total de R\$ 12.090,50 (doze mil e noventa reais com cinquenta centavos) e a empresa **SABOR ECOLÓGICO COM. DE ALIMENTOS LTDA ME** nos itens **04 e 05** totalizando R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) para a entrega da merenda escolar, objeto do edital. Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, o representante da empresa abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.